

O Imposto Autárquico de Veículos incide sobre o uso e fruição dos veículos a seguir mencionados, matriculados ou registados nos serviços competentes no território moçambicano ou independentemente, de Registro ou matrícula, logo que decorridos cento e oitenta dias a contar da sua entrada no mesmo território venham a circular ou a ser usados em condições normais da sua utilização:

- 1.** Automóveis ligeiros e pesados de antiguidade menor ou igual a vinte e cinco anos;
- 2.** Motociclos de passageiros com ou sem carro, de antiguidade menor ou igual a quinze anos;
- 3.** Aeronaves com motor de uso particular.

ATENÇÃO

A matrícula ou o registo a que se refere “e o que conforme o caso deva ser efectuado nos serviços competentes de viação, de aviação civil ou de marinha mercante.

Considerem-se potencialmente em uso os veículos automóveis que circulem pelos seus próprios meios ou estacionem em vias ou recintos públicos e os barcos de recreio e aeronaves, desde que sejam detentores dos certificados de navegabilidade devidamente validos

Os reboques com matrícula própria estão incluídos no grupo dos automóveis pesados.

Quem deve pagar o IAV:

I. Tem o dever de pagar o imposto os proprietários dos veículos quer sejam pessoas singulares ou colectivas, de direito publico ou privado, residentes na respectiva autarquia, presumindo-se como tais, até prova em contrario, as pessoas em nome dos quais os mesmos se encontrem matriculados ou registados.

II. são equiparados a proprietários os locatários financeiros (leasing) e os adquirentes com reserva de propriedade.

Quem esta isento:

Estão isentos do pagamento do Imposto Autárquico de Veículos

- I.** Os veículos que sejam propriedade do Estado e qualquer dos seus serviços estabelecimentos e organismos, ainda que personalizados;
- II.** Os veículos que sejam propriedade de autarquias locais e suas associações e/ou federações de municípios;
- III.** Os veículos que sejam propriedade de Estados Estrangeiros, quando haja reciprocidade de tratamento;
- IV.** Os veículos que sejam pertencentes ao pessoal das missões diplomáticas e consulares nos termos das respectivas convecções.

Prazos de pagamento:

O imposto autárquico de veículos e pago de Janeiro a Março de cada ano ou quando começar o uso e fruição de veículos.

O prazo de pagamento do IAV pelos veículos novos decorre nos trinta dias seguintes a data de aquisição.



Como se calcula o valor a pagar:

Automóveis Ligeiros

Grupos	Gasolina	Outros Produtos	Movidos a electricidade Voltagem total	IMPOSTO		
				1 Escalão Até 6 anos	2 Escalão Mais de 6 anos até 12 anos	3 Escalão Mais de 12 anos até 25 anos
A	Até 1000	Até 1500	Até 100	200Mt	100Mt	50Mt
B	Mais de 1000 até 1300	Mais de 1500 até 2000	Mais de 100	400Mt	200Mt	100Mt
C	Mais de 1300 até 1750	Mais de 2000 até 3000	-----	600Mt	300Mt	150Mt
D	Mais de 1750 até 2600	Mais de 3000	-----	1600Mt	800Mt	400Mt
E	Mais 2600 até 3500	-----	-----	2400Mt	1200Mt	600Mt
F	Mais de 3500	-----	-----	4400Mt	2200Mt	1100Mt

Automóveis Pesados de Carga

Grupos	Capacidade em carga	Imposto		
		1 Escalão Até 6 anos	2 Escalão Mais de 6 anos até 12 anos	3 Escalão Mais de 12 anos até 25 anos
G	Até 5000	180Mt	120Mt	60Mt
H	Mais de 5000 até 10000 Mais de 10000	360Mt	240Mt	120Mt
I	Mais de 10000 até 16000	1080Mt	720Mt	360Mt
J	Mais de 16000	2160Mt	1440Mt	720Mt

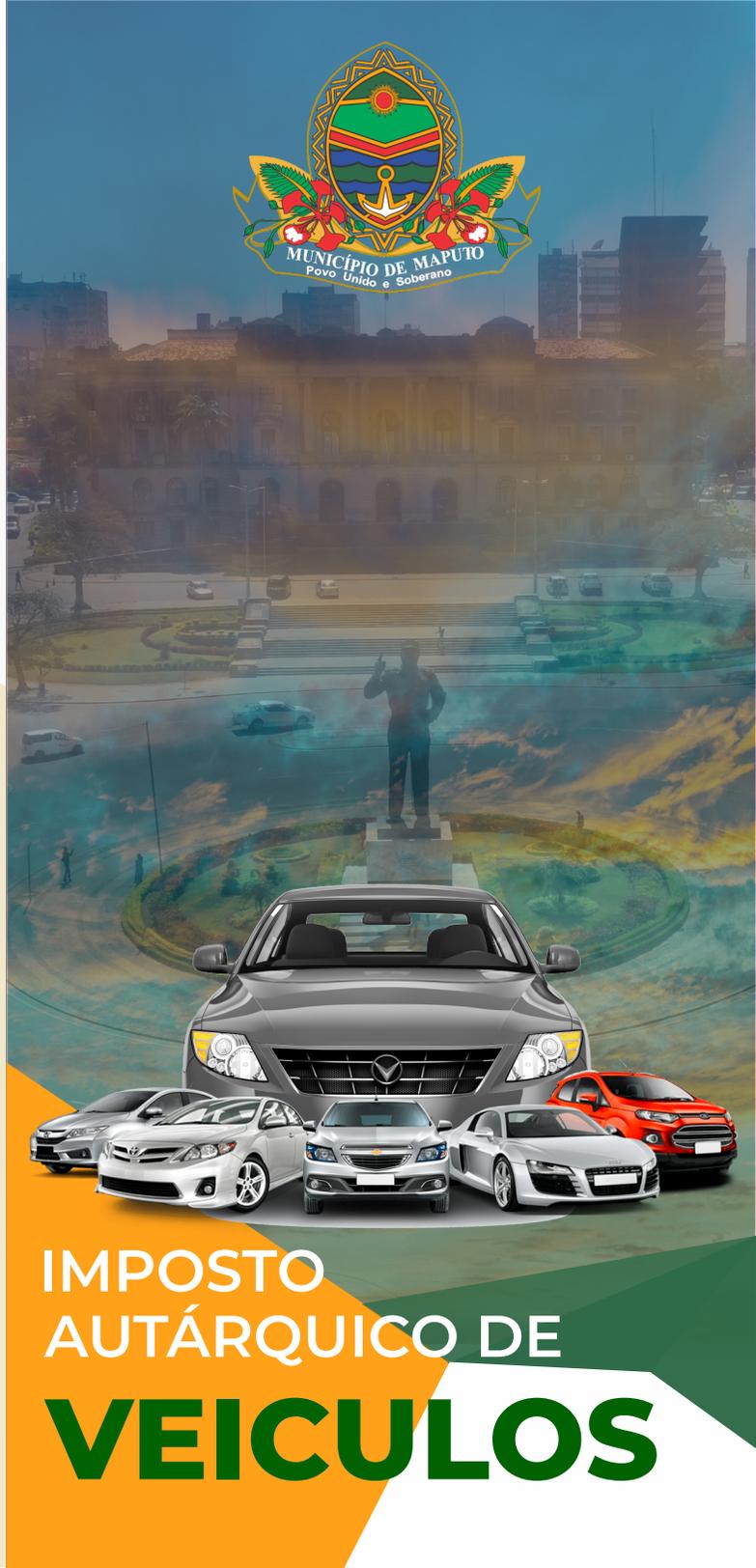
Automóveis Pesados de Passageiros

Grupos	Capacidade em carga	Imposto		
		1 Escalão Até 6 anos	2 Escalão Mais de 6 anos até 12 anos	3 Escalão Mais de 12 anos até 25 anos
G	Até 5000	180Mt	120Mt	60Mt
H	Mais de 5000 até 10000 Mais de 10000	360Mt	240Mt	120Mt
I	Mais de 10000 até 16000	1080Mt	720Mt	360Mt
J	Mais de 16000	2160Mt	1440Mt	720Mt

Documentos para o pagamento do IAV

- Livrete / verbete
- Nuit

Juntos, Vamos Abraçar Maputo!



IMPOSTO
AUTÁRQUICO DE
VEICULOS